PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) Lei 1946 esteve
fixado (a) no mural de publicações desta
prefeitura, no período de 05/02/2014
à 15/02/2014
Jari-RS
Rosita

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
*"Terra de lutas e conquistas"*
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

**LEI N.º 1946 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014**

**ALTERA ANEXO DA LEI 1894-2013 – PPA EM EXERCÍCIO, ANEXO DA LEI 1919 -2013- LDO EM EXERCÍCIO E ANEXO DA LEI 1934-2013– LOA EM EXERCÍCIO, INCLUINDO PROJETO ATIVIDADE COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**PEDROLIVIO PORTO PRADO**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Anexo da Lei nº 1894/2013– PPA em exercício, - Anexo da Lei nº 1919-2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício e Anexo da Lei nº 1934-2013 – Lei Orçamentária Anual.

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Órgão e Unidade Orçamentária:** 04.01 - Secretaria Municipal de Saúde
**Função:** 10 - Saúde
**Subfunção:** 301 – Atenção Básica
**Programa de governo:** 0012 Atenção a Saúde Básica de Jari
**Descrição dos objetivos do programa:** Disponibilizar aos profissionais de saúde e a comunidade Jariense qualidade e agilidade nos serviços oferecidos pela secretaria municipal visando proporcionar saúde preventiva a população.

| Cód. da Ação | Descrição da Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta | | Custo Previsto p/ o exercício -R$ Fontes de Financiamento | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Ano | Quant. Física | Próprios | Terceiros | Total |
| 1062 | Construção Academia da Saúde | Academia de Saúde Construída | UN | 2014 | 01 | ------- | R$ 14.685,03 | R$ 14.685,0 |
| | | | | | | | | |

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
*"Terra de lutas e conquistas"*
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo autorizado, a alterar a Lei nº 1934-2013 – Orçamento para 2014, criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade:1.062 Construção Academia da Saúde
44.90.51.00.00.00.00.4929 Obras e Instalações

**Art. 3º-** Fica o Poder Executivo autorizado, a alterar a Lei nº 1934-2013 – Orçamento para 2014, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 14.685,03 (quatorze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade:1.062 Construção Academia da Saúde
44.90.51.00.00.00.00.4929 Obras e Instalações R$ 14.685,03

**Art. 4º-** Servirá de recurso para cobertura da dotação acima o valor de R$ 14.685,03 (quatorze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e três centavos), da redução do superávit financeiro recurso Academia de Saúde – Construção e Custeio.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI**, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2014.

**PEDROLIVIO PORTO PRADO**
Prefeito Municipal

Mariza Prunzel Haas
Secretária da Fazenda
Registra-se e Publica-se

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
*"Terra de lutas e conquistas"*
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

**Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 2028/2014, que ALTERA ANEXO DA LEI 1894/2013 – PPA EM EXERCÍCIO, ANEXO DA LEI 1919/2013 - LDO EM EXERCÍCIO E ANEXO DA LEI 1934/2013– LOA EM EXERCÍCIO, INCLUINDO PROJETO ATIVIDADE COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 14.685,03 (quatorze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e três centavos).**

O referido Projeto de Lei visa reaproveitamento da sobra do recurso oriundo do Fundo Nacional da Saúde, para construção da academia onde será investido no cercamento do pátio da mesma, visando a proteção e segurança do local.

Certos da apreciação e aprovação desta Casa renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**PEDROLIVIO PORTO PRADO**
Prefeito Municipal